

Atevaldo Moreira de Souza
CPF: 013.470.181-07
PRESIDENTE

Helton Rocha Queirois
CPF: 955.064.971-72
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61

CASA DO POVO

Reinaldo Pires
CPF: 450.260.601-2
VICE-PRESIDENTE

Eurival Pinto Coutinho
CPF: 014.879.341-0
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº024/2025

Itapiratins-TO, 30 de Setembro de 2025.

“Requer ao Poder Executivo Municipal que tome as devidas providências para a aquisição de veículo adequado destinado ao transporte das pessoas com deficiência atendidas pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), bem como a concessão de auxílio para custear as despesas com alimentação dessas pessoas durante o acompanhamento”.

À Vossa Excelência
ATEVALDO MOREIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Itapiratins – TO

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal** e no **Regimento Interno desta Casa Legislativa**, vem, após ouvido o Plenário, requerer ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as devidas providências para:

1. **Aquisição de um veículo adequado**, devidamente equipado para atender às necessidades das pessoas com deficiência que realizam acompanhamento junto à **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, garantindo transporte digno, acessível e seguro;
2. **Concessão de auxílio para custear despesas com alimentação** das pessoas com deficiência e seus acompanhantes durante o período em que se deslocam e permanecem em atendimento na APAE, assegurando condições básicas de bem-estar.

Atualmente, observa-se que esses cidadãos enfrentam sérias dificuldades de acesso, tanto pela ausência de transporte adequado, quanto pelos gastos adicionais com alimentação durante os dias de acompanhamento. Essas

Atevaldo Moreira de Souza
CPF: 013.470.181-07
PRESIDENTE
Henrique Rocha Queirois
CPF: 955.064.971-72
1º SECRETÁRIO
01-01 1993

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61

CASA DO POVO

Reinaldo Pires
CPF: 450.260.681-20
VICE-PRESIDENTE

Eurival Pinto Coutinho
CPF: 014.879.341-06
2º SECRETÁRIO

limitações comprometem não apenas a qualidade do atendimento, mas também a dignidade e a inclusão social das famílias envolvidas.

A solicitação fundamenta-se em normas de proteção aos direitos das pessoas com deficiência, em especial:

- **Constituição Federal de 1988**, art. 227, § 2º, que estabelece prioridade absoluta na efetivação dos direitos da criança, do adolescente e da pessoa com deficiência.
- **Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência):**
 - Art. 8º: impõe ao poder público o dever de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência.
 - Art. 46 e 47: determinam que o poder público garanta transporte adequado, acessível e seguro para pessoas com deficiência.
- **Lei nº 7.853/1989**, que dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência e estabelece normas gerais para sua integração social.

Diante disso, faz-se necessária a implementação destas medidas, que representam não apenas o cumprimento da legislação, mas também um gesto de humanidade, inclusão e respeito à dignidade das pessoas com deficiência e de suas famílias.

respeitosamente,

Antonio Luiz de Souza Machado
ANTONIO LUIZ DE SOUZA MACHADO
Vereador autor.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
Data 09/10/2025
Seção 1663/Ord
SECRETÁRIO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
PLENÁRIO
☒ APROVADO
☐ REJEITADO
Data 10/10/2025
Seção 1664/Ord
SECRETÁRIO(A)